



ANO XXXI - Maceió/AL, Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026 - Nº 7421

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3393 MACEIÓ/AL, 26 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GEANE MÉRCIA DA SILVA, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Gerência Técnica do Benefício de Prestação Continuada**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **056.740.514-10**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4F1B7B4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3468 MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALÍPIO DE ARAÚJO VIRTUOZO, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **495.726.874-68**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC02C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 085/2026.

PROCESSO	12200.83192.2025
PROCESSO RECURSO	12200.91453.2025
ASSUNTO	CANCELAMENTO NOTA FISCAL
RECORRENTES	RENOVAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	PHILLIPPE DE LIMA FÉLIX
CONSELHEIRA RELATORA 2ª INSTÂNCIA	DIANA CUNHA CALADO

EMENTA: ISSQN. CANCELAMENTO DE NFS-e. RECURSO ADMINISTRATIVO. ERRO MATERIAL NO CAMPO COMPETÊNCIA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 17, §4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.002/2025. DISTINÇÃO ENTRE DATA DE EMISSÃO E COMPETÊNCIA DECLARADA. BOA-FÉ OBJETIVA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. **PROVIMENTO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **RENOVAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento, por unanimidade com o voto da relatora que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 02 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 02 de Junho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3BCD60CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0285/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.32345.2021; 1100.61378.2024 e nos autos do processo judicial Nº. 0717809-88.2024.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **WILZA CAVALCANTI DINIZ**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0924738-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde

(SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20 da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B25BA9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0286/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2022/2024, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **ANA ROSA ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula nº 16829-7, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.68574/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0937969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0287/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2014-2016 da servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **MAYRA CRISTINA DA SILVA LINS**, matrícula nº 937809-0, referente aos Processos Administrativos nº **6500.30550.2017 e 1100.63234.2023**, por força de Processo Judicial nº.: 0720245- 54.2023.8.02.0001. Com efeitos retroativos ao mês de Dezembro/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D07EC1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0288/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.120162.2022; 1100.43753.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0748543-22.2024.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GRAZIELA ARRUDA REINAUX TABOSA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 943336-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20 da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6963445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0289/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.77914.2024; 1100.51733.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0720697-93.2025.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCLETE CHAVES ROCHA AMORIM**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de n.º 16806-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 05, com fundamento no Art.: 8º da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28E6993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0290/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.99255.2024; 1100.30443.2025 e nos autos do processo judicial Nº. 0703356-54.2025.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **SUZANE CRISTINE CARDOSO LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de n.º 945375-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a

fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 04 para a Classe B/Padrão 02, com fundamento no Art.: 9º da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4EF55DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0291/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.21982.2016; 1100.61378.2024 e nos autos do processo judicial Nº. 0717809-88.2024.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **WILZA CAVALCANTI DINIZ**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0924738-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 05 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20 da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BED98C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0292/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.5163.2022; 1100.40139.2026, e nos autos do processo judicial Nº. 0708330-08.2023.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **KÁTIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeiro(a), sob a matrícula de n.º 0934055-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 04 para a Classe D/Padrão 02, com fundamento no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9BE2728C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0293/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2017-2019 do servidor ativo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **DIOGO PORPINO CORDEIRO BATISTA**, matrícula nº 921070-9, referente aos Processos Administrativos nº **5800.119942.2019 e 1100.40680.2026**, por força de Processo Judicial nº.: 0747778-85.2023.8.02.0001. Com efeitos retroativos ao mês de Abril/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8512771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PORTARIA Nº. 029/2026 MACEIÓ/AL, 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato nº. 0416/2023, o servidor público municipal Sr. **RODRIGO DAVID PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 977340-1, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **JOÃO RAFAEL NUNES CORREIA**, matrícula nº 983562-8, cujo objeto é **prestar serviços de modo contínuo de manutenção predial preventiva e corretiva (eventuais), com fornecimento de materiais, equipamentos, materiais e mão de obra para atender as necessidades da administração pública municipal.**

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4BCC8018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

PORTARIA Nº. 005/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **PETRÚCIA MARIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão Financeira e Orçamentária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.134.474-22, matrícula nº. 983278-5, para atuar como **CONTADORA**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:42FD3A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0149/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **DEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.23978.2025	JOSE FRACISCO DA SILVA	***.304.494-**
13000.94142.2025	RUNNERS CLA ASSESSORIA	62.145.376/0001-41
13000.49259.2024	DENIS ANTONIO DA SILVA LINS	***.536.204-**
13000.86025.2024	ANA LÚCIA ALVES DA SILVA CORREIA	***.746.834-**
13000.63585.2024	ANDRESA DA SILVA MARINHO	***.057.344-**
3500.58986.2021	VALTER RODRIGUES SERAFIM	***.878.958-**
13000.97087.2024	VÍCTOR GABRIEL SANTOS DA SILVA	***.475.624-**
13000.137430.2024	MARIA VERÔNICA FLORENÇO DA SILVA	***.689.094-**
13000.119243.2024	ANA PATRICIA DA SILVA SANTOS	***.077.174-**
13000.42448.2025	CASSIA CRISTINA SANTOS FAHNING CASTRO	***.555.055-**

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7034552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0152/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **QUITÉRIA EUFRAZIANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº ***.563.604-**, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de transferência do termo de permissão para o exercício de atividade ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº 13000.88682.2025.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7F6A2A92

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC

PORTARIA Nº. 012/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SEMINC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1341, de 13 de abril de 2026, que instituiu o Comitê Gestor do Centro de Maceió;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Portaria, que estabelece que os representantes titulares e suplentes serão indicados por suas instituições e designados por ato do Secretário Extraordinário de Indústria, Comércio e Serviços;

CONSIDERANDO a exigibilidade da atualização de integrante do Comitê Gestor, por força da alteração no quadro de servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR e DAR POSSE ao representante titular do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM, o Sr. **ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**, Secretário-Presidente do órgão para compor o Comitê Gestor do Centro de Maceió.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

revogando-se as disposições em contrário

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR

Secretário Municipal Extraordinário de Indústria, Comércio e Serviços/SEMINC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E3C9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.107924.2025 / AUTOS Nº 0746702-55.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.107924.2025 / AUTOS Nº 0746702-55.2025.8.02.0001

Objeto: TIREOIDECTOMIA TOTAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:294C74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.112398.2025 / AUTOS Nº 0712264-03.2025.8.02.0001/01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.112398.2025 / AUTOS Nº 0712264-03.2025.8.02.0001/01.

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:285FA40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.121099.2026 / AUTOS Nº 0746608- 10.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.121099.2026 / AUTOS Nº 0746608-10.2025.8.02.0001

Objeto: TIREOIDECTOMIA TOTAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:01D9224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.23166.2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.23166.2026.

Objeto: IMPLANTE DE PROTESE PENIANA SEMI RIGIDA e PROTESE PENIANA SEMI-RIGIDA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:**E-mail:** comprasesuprimentosmcz@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Contato: (82) 3312-5457 (Administrativo)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:523F3837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.33874.2026 /
AUTOS Nº 0758643-02.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.33874.2026 / AUTOS Nº 0758643-02.2025.8.02.0001

Objeto: TIREOIDECTOMIA TOTAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:**E-mail:** comprasesuprimentosmcz@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FD9CF36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.40104.2026 /
AUTOS Nº: 0012789-03.2026.4.05.8000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.40104.2026
Autos nº: 0012789-03.2026.4.05.8000

Objeto: Fornecimento de medicamento de **CEMIPLIMABE 350 MG** - Apresentação: **FRASCO AMPOLA** - Quantidade: **08 unidades.**

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** judiciais.sms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8831AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800. 60142.2026 /
AUTOS Nº 0718286-43.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800. 60142.2026 / AUTOS Nº 0718286-43.2026.8.02.0001

Objeto: LARINGE ELETRÔNICA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:**E-mail:** comprasesuprimentosmcz@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC4F712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.73857.2025 /
AUTOS Nº 0758799-24.2024.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.73857.2025 / AUTOS Nº 0758799-24.2024.8.02.0001

Objeto: TIREOIDECTOMIA TOTAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:**E-mail:** comprasesuprimentosmcz@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5B2562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.76364.2025 /
AUTOS Nº 0721325- 82.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.76364.2025 / AUTOS Nº 0721325-82.2025.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72E7FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 036/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800. 58303. 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e com fulcro no art. 15, inciso I; art. 16, inciso XIX e art. 18, incisos I e XII da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nos termos do disposto no art. 6º, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993 c/c art. 4º, § 3º do Decreto Federal nº. 1.651, de 28 de setembro de 1995 c/c art. 5º, inciso XIII e art. 21, incisos II e VIII da Lei Delegada nº. 004 Maceió/AL, de 18 de abril de 2023 e art. 4º, inciso VI, alínea b, itens 3.1 e 3.2 do Decreto nº. 9.472 Maceió/AL, de 20 de junho de 2023, republicado no DOEM de 04 de julho de 2023 c/c o disposto na Portaria nº 049/2024 Maceió/AL, 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Auditor Municipal do Sistema Único de Saúde do Município Maceió, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

NOME	MATRÍCULA
Andreia Cristina Barboza da Silva Moraes	19584-7
Carla Fernanda Vieira Barbosa Camêlo	21026-9
Daniela Cristina de Souza Araújo	920316-3
Fábio Henrique Peixoto Menezes	9452494
Jadilma Mafra Barbosa	19921-4
José Ribeiro de Almeida Neto	4014
Juliana Sofia Nascimento de Oliveira	0943183-7

Marilei Veiga Bueno	959696-8
Naira Cândido Honório Freitas	965846-7
Rozilda da Rocha Vanderlei	21227-0
Venifrankly Veiby de Oliveira Noronha	920276-5/944496-3
Yury Allisson Pinheiro Freire	961613-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os efeitos da Portaria nº. 050/2024 de 20 de maio de 2024, no que se refere às prerrogativas dos servidores já previamente designados, sendo revogadas as prerrogativas dos servidores não contemplados nesta Portaria.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:493BE081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.123961.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.123961.2025

Objeto: IMPLANTE DE ANELCORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0EA468CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.35499.2026. /
AUTOS Nº 0712410-10.2026.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.35499.2026. /
AUTOS Nº 0712410-10.2026.8.02.0001.

Objeto: ANGIOPLASTIA CORONARIANA COMPLEXA e OPME's, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.
Contato: (82) 3312-5457 (Administrativo)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BE90F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.41248.2026. /
AUTOS Nº 0701917-71.2026.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.41248.2026. /
AUTOS Nº 0701917-71.2026.8.02.0001.

Objeto: EXÉRCISE DE CISTO CONJUNTIVAL COM ANESTESIA GERAL EM OLHO ESQUERDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.
Contato: (82) 3312-5457 (Administrativo)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD8A7324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.46670.2026. /
AUTOS Nº 0701474-81.2025.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.46670.2026. /
AUTOS Nº 0701474-81.2025.8.02.0090.

Objeto: EXÉRCISE DE CISTO CONJUNTIVAL COM ANESTESIA GERAL EM OLHO ESQUERDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.
Contato: (82) 3312-5457 (Administrativo)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:56824D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.46676.2026 /
AUTOS Nº 0700201-33.2026.8.02.0090

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.46676.2026 / AUTOS Nº 0700201-33.2026.8.02.0090

Objeto: CROSSLINKING CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS e IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CA00368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.54955.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.54955.2026

Objeto: IMPLANTE DE ANELCORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS e CROSSLINKING CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD25303C

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
PORTARIA Nº. 004/2026 MACEIÓ/AL 20 DE MAIO DE 2026.**

O Diretor-Presidente Interino da **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA /ALURB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº. 12000 62270/2026.

Nome do Beneficiário: **JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO**
CPF/MF Nº. 823.269.672-91
Matrícula nº. 973644-1

Cargo: Diretor-Presidente Interino da ALURB

Quantidade Total de Diárias: **02 e ½ (duas e meia) diárias**

Período de Deslocamento: 25 a 27/05/2026

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do Deslocamento: Cumprir agenda institucional

As despesas correrão por conta da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana/ALURB

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

Diretor Presidente Interino da ALURB

Portaria Nº. 1124/2026

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA203756

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ANA ROSA ARAÚJO GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 469.078.744-15, para **COMPARECER** a sede desta Maceió Previdência a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.66959.2026**, munida da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de Nascimento/Casamento** que indique a idade do beneficiário e a correta grafia do nome, conforme conste em seu registro civil.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70A0F9FB

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0252/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei nº. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei nº. 4.973 de 31 de Março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no processo administrativo nº. 7000.50415.2026, e, considerando a necessidade de tornar público o plano de **FÉRIAS** regulamentares da **SERVIDORA EFETIVA DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e divulgar o **PLANO DE FÉRIAS** regulamentares dos servidores efetivos pertencentes ao **MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, referente ao exercício do ano de 2026, na conformidade do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor – Presidente

Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO À PORTARIA DE Nº. 0252 03 DE JUNHO DE 2026.

PERÍODO AQUISITIVO					
Nome	Matrícula	Admissão	Período	Dias	Período Aquisitivo
ADRIANA CESAR GODOI TAVARES	949461-8	26/05/2017	16/06/2026 03/07/2026	A 18	2024/2025

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4976E54E

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº
015273 / PROCESSO Nº. 12100.124184.2025.**

O **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.124184.2025**, aberto em nome de **RENATO BANI**, tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015273** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste **IPLAM**, nos termos do despacho às fls.125-126/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:532082D4

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
DEFESA INTERPOSTA CONTRA A NOTIFICAÇÃO E O
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015364 / PROCESSO Nº.
12100.35761.2026.**

O **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.35761.2026**, aberto em nome de **JEFFERSON FÉLIX DE NOVAIS**, tratam os autos de uma **DEFESA INTERPOSTA CONTRA A NOTIFICAÇÃO E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015364** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste **IPLAM**, nos termos do despacho às fls.24 e 25/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2788D2E7

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº. 12100.133379.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.133379.2025**, aberto em nome de **PRISMA SAÚDE LTDA**, tratam os autos de uma **ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.69 e 70/DIREX-LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário - Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5CFB0B7E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015317.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.93545.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA DE FÁTIMA BARROS VASCONCELOS**, CPF/CNPJ: 045.130.024-68, referente ao imóvel situado na: RUA CORONEL PEDRO LIMA, Nº 290, Bairro: JARAGUÁ, Inscrição imobiliária: 135498, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015318 de 25 de agosto de 2025**, considerando a irregularidade: **MANUTENÇÃO DO IMÓVEL**, conforme estabelecido no **Art. 10**, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:59D349AB

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 083/2026 (90083/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.060009/2024.

Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde (com proposta nº. 07792137000123038), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Abertura das Propostas: 19/06/2026 às 09:00 hrs
 (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO

Pregoeira/ ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:14DE1397

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0188/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.131196/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MAIS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.854.549/0001-46.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03: R\$ 0,80.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTEDiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5667BD0E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0321/2025. / PE Nº. 0104/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.58042/2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.424.128/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0321/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0321/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 11/06/2026 a 11/06/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:521A1583

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0100/2025. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12200.3350/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses; E o Reajuste do Valor do Contrato nº. 0100/2025, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, com base no índice variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

DA VIGÊNCIA: O Termo do Contrato nº. 0100/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento em 03/06/2026.

DO REAJUSTE DO VALOR: O cálculo foi realizado considerando a aplicação do índice IPCA, com percentual correspondente de 4,391720 %, onde **após a atualização**, o valor para 12(doze) meses, compreendido entre maio/2025 a abril/2026, passou de **R\$ 120.666,00 (Cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais) para R\$ 125.965,92 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ; SUBAÇÃO 236609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2366 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO. NATUREZA DESPESA: 33.90.39.83 SERVICOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS; FONTE RECURSO: 1.5.01.000030 OUTROS REC NÃO VINCULADOS;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:436786A2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO DE Nº. 017/2024. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22501/2026).**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.406.627/0001-75, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ, credenciado para prestação de serviços, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.082.934/0001-21, doravante denominada OSC;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de Dezembro de 2015; Decreto Municipal nº. 9.121, de 26 de Outubro de 2021;

DO OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Fomento de nº. 017/2024.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, a partir do seu último vencimento, em 05/06/2026.

DAS DESPESAS: UNIDADE GESTORA: 120001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ; CNPJ: 01.129.810/0001-05 - CREDOR:08.082.934/0001-21 - INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ - PLANO DE TRABALHO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FONTE DE RECURSOS: 1.540.001071 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS; SUBELEMENTO: 33.50.43.01 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER, ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL; MODALIDADE:17 - SELEÇÃO PÚBLICA; GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES: VALOR MENSAL:R\$ 67.700,00 (SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) VALOR ANUAL: R\$ 812.400,00(OITOCENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº. 017/2024.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95A6FCD2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº.
001/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6500.91751.2025).**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO – INSTITUTO IA, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº. 21.010.850/0001-40, doravante denominado OSC;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 9.121, de 26 de Outubro de 2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

DO OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para implementação do Projeto Filhos da Inteligência – Inclusão Digital através da tecnologia, destinado a fortalecer o Programa EJAI na capital alagoana.

DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e vigorará até 31/03/2027.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As atividades decorrentes deste instrumento serão executadas com recursos humanos e materiais próprios de cada instituição.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D32D067

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC TERMO DE ERRATA

3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0385/2023, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM E A EMPRESA BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.99070/2025.

Nos Termos do 3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0385/2023, celebrado com a empresa BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, que tem por objeto a repactuação e reajuste de valor, ONDE:

LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e reajuste do valor do Contrato nº. 0385/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025, devidamente registrada sob nº AL000007/2025, bem como na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, no período compreendido entre 14/06/2024 a 14/06/2025. O cálculo foi realizado com percentual incidente de 5,236360% e a sua apuração foi obtida no sítio oficial do Banco Central do Brasil, o valor unitário após reajuste para o item 1 será de R\$ 5.048,09 (Cinco mil, quarenta e oito reais e nove centavos), resultando num valor mensal de R\$ 60.577,08 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e sete mil, oito centavos).

LÊ-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após a atualização, o valor global para 12(doze) meses do Termo do Contrato nº. 0385/2023, passa a ser de R\$ 726.924,96 (Setecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis

centavos), cujas despesas do ajuste correrão através da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA: 09.001.04.122.0045.4496.0009 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.5.00.000001 – RECURSOS PRÓPRIOS.

LÊ-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e reajuste do valor do Contrato nº. 0385/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025, devidamente registrada sob nº AL000007/2025, bem como na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, no período compreendido entre 14/06/2024 a 14/06/2025.

O cálculo foi realizado com percentual incidente de 5,236360% e a sua apuração foi obtida no sítio oficial do Banco Central do Brasil, o valor unitário após reajuste para o item 1 será de R\$ 5.048,09 (Cinco mil, quarenta e oito reais e nove centavos), resultando num valor mensal de R\$ 25.240,45 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

LÊ-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após a atualização, o valor global para 12(doze) meses do Termo do Contrato nº. 0385/2023, passa a ser de R\$ 302.885,40 (Trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cujas despesas do ajuste correrão através da seguinte dotação orçamentária: Programa: 09.001.04.122.0045.4496.0009 - Viabilizar Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.5.00.000001 – Recursos Próprios.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C192C709

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP PORTARIA Nº. 013/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

A Diretoria Colegiada da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO o aumento excessivo da despesa com a folha de pagamento desta Companhia, especialmente decorrente da concessão de horas extras;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios de responsabilidade fiscal e de gestão eficiente dos recursos públicos, visando ao equilíbrio financeiro da COMARHP;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de horas extras aos empregados públicos lotados na sede administrativa da COMARHP.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor - Presidente

CÉZAR AUGUSTO COSME MARTINS

Diretor Administrativo Financeiro

GEORGE ALVES LISBOA NETO

Diretor Jurídico

AMAURY LUIZ LESSA FILHO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:57132A2C**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL****SÚMULA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE Nº.
009/2026.**

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659-A, Centro, CEP: 49.010-600, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON CRUZ SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 054.000.875-31, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de expediente integrantes do Lote 01 – Papelaria e Escritório, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 e na proposta da CONTRATADA, documentos que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, observada a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento convocatório, vedada prorrogação incompatível com a natureza do objeto e com o regime jurídico aplicável.

PREÇO: O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 4.602,59 (quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente aos quantitativos máximos estimados para o Lote 01, conforme proposta adjudicada e homologada.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96E447ED**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL****SÚMULA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE Nº.
010/2026.**

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rodovia BR 423, Loteamento Planalto do Quilombo Quadra, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-

000, Garanhuns/PE, neste ato representada pela Sra. **LETICIA RABELO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de expediente integrantes dos Lotes 02 (Escrita e Organização) e 05 (Fitas, Adesivos e Limpeza), conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 e na proposta da CONTRATADA, documentos que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, observada a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento convocatório, vedada prorrogação incompatível com a natureza do objeto e com o regime jurídico aplicável.

PREÇO: O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 3.695,67 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente aos quantitativos máximos estimados para os Lotes 02 e 05 conjuntamente, conforme proposta adjudicada e homologada.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A665422**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL****SÚMULA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE Nº.
011/2026.**

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: ARB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.143.633/0001-88, com sede no Condomínio Residencial Recanto das Saíras, nº 447, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, neste ato representada pela Sra. **INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 120.782.574-35, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de expediente e consumo integrantes dos Lotes 03 (Pastas e Arquivamento/Organização) e 04 (Copa e Cozinha Descartáveis), conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 e na proposta da CONTRATADA, documentos que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, observada a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento convocatório, vedada prorrogação incompatível com a natureza do objeto e com o regime jurídico aplicável.

PREÇO: O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 5.135,86 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos: Lote 03 – R\$ 2.346,12 (dois mil,

trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos) e Lote 04 – R\$ 2.789,74 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta adjudicada e homologada.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A40ADF71

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL**
**SÚMULA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE Nº.
012/2026.**

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: VELOO NET LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.661/0001-02, com sede na Rodovia Edval Lemos Santos, AL-215, s/n, Francês, CEP: 57.160-000, neste ato representada pelo Sr. **ERISSON CAVALCANTE HERMENEGIDIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 010.529.894-89, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização, operação e manutenção de link de internet redundante, consistindo em 01 (um) link de Tráfego IP para Internet com suporte ao protocolo BGP (Border Gateway Protocol), velocidade de 2 Gbps (dois gigabits por segundo) simétrico, com alta disponibilidade, failover automático, monitoramento em tempo real e suporte técnico especializado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, mediante Termo Aditivo devidamente motivado, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, na forma do art. 71 da Lei n.º 13.303/2016.

PREÇO: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49FA1DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS
AO SERVIDOR PÚBLICO / PROCESSO Nº: 08210010/2025.**

PARECER Nº 001/2026
PROCESSO Nº: 08210010/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 421/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SALAS DE APOIO À AMAMENTAÇÃO EM

**ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ**

AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA
RELATOR(A): VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

• RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 421/2025, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas reservadas de apoio à amamentação nos órgãos públicos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Maceió.

A proposição estabelece que os órgãos públicos que possuam servidoras deverão disponibilizar espaços adequados para a extração e armazenamento de leite materno durante o expediente, observando diretrizes do Ministério da Saúde. Prevê, ainda, a utilização desses espaços por servidoras e trabalhadoras terceirizadas, bem como a regulamentação da norma pelo Poder Executivo no prazo de até 180 dias.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão por tratar de tema relacionado à organização administrativa e às condições de trabalho no serviço público municipal.

É o relatório.

• ANÁLISE

A presente proposição deve ser examinada sob a ótica do mérito administrativo, especialmente quanto à sua repercussão na organização do serviço público e nas condições de trabalho dos servidores municipais.

Sob esse aspecto, a medida proposta revela-se pertinente e alinhada à modernização das práticas administrativas, ao prever a criação de ambientes adequados para o apoio à amamentação no âmbito dos órgãos públicos municipais.

A iniciativa contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho das servidoras lactantes, assegurando espaço apropriado para a extração e armazenamento de leite materno durante o expediente, o que favorece a conciliação entre a atividade profissional e o exercício da maternidade.

Além disso, a extensão do uso desses espaços às trabalhadoras terceirizadas amplia o alcance social da medida, promovendo tratamento mais isonômico no ambiente laboral e reforçando o compromisso da Administração Pública com políticas de inclusão e cuidado.

Do ponto de vista administrativo, a implementação das salas de apoio à amamentação representa medida viável, podendo ser executada de forma progressiva pelos órgãos públicos, conforme suas respectivas estruturas e planejamento interno, especialmente diante da previsão de regulamentação pelo Poder Executivo.

Ademais, a proposta está em consonância com boas práticas de gestão de pessoas no setor público, contribuindo para a valorização do servidor, melhoria do ambiente organizacional e promoção do bem-estar no serviço público.

• CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Relator da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 421/2025, por reconhecer seu mérito e sua relevância para a promoção de melhores condições de trabalho às servidoras lactantes e para o fortalecimento de políticas públicas de apoio à maternidade no âmbito da Administração Pública municipal.

É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jonatas Omena
Olívia Tenório

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:729ED98A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE / PROCESSO Nº: 02030009/2023.**

PARECER Nº 005, DE 2026 - CDDCA**PROCESSO Nº: 02030009/2023.****PROJETO DE LEI Nº: 032/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE QUATORZE ANOS SEM A AUTORIZAÇÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, EM VEÍCULOS DE APLICATIVOS E TÁXIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA**RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA****I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente o **Projeto de Lei nº 32/2023**, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que dispõe sobre a proibição do transporte de crianças e adolescentes menores de quatorze anos em veículos de aplicativos e táxis no Município de Maceió, tema diretamente relacionado à proteção da integridade física, psicológica e social do público infantojuvenil. O texto original vedava o transporte de menores de 14 anos desacompanhados de pais ou responsáveis, previa dever de informação pelas plataformas, imposição de adesivos informativos, aplicação de multas e destinação dos valores arrecadados ao fundo da assistência social municipal.

A justificativa da proposição sustenta que o avanço dos meios de transporte por aplicativo criou nova situação de risco para crianças e adolescentes, sobretudo quando transportados sozinhos, sem a devida supervisão familiar, o que pode expô-los a situações de vulnerabilidade incompatíveis com a proteção integral assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Consta nos autos parecer originário da Procuradoria desta Casa reconhecendo a constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta, por se tratar de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, não havendo vício de iniciativa nem afronta à legislação federal.

Posteriormente, foram apresentadas **cinco emendas** ao projeto: três modificativas e duas supressivas. A **Emenda Modificativa nº 01** alterou o art. 1º para substituir a expressão “desacompanhados de pais e/ou responsáveis” por “sem a autorização de pais e/ou responsáveis”. A **Emenda Modificativa nº 02** ajustou o art. 3º para compatibilizar o texto do adesivo informativo com a nova lógica de autorização. A **Emenda Modificativa nº 03** alterou a ementa da proposição no mesmo sentido. Já a **Emenda Supressiva nº 01** propôs a retirada do art. 4º, que previa as penalidades, e a **Emenda Supressiva nº 02** propôs a supressão do art. 5º, que destinava os valores arrecadados ao fundo da assistência social.

A Procuradoria Legislativa, ao reexaminar a matéria após as emendas, consignou que as **Emendas Modificativas 01, 02 e 03** não geram qualquer vício constitucional ou legal e apenas harmonizam o texto com a ideia de autorização, inclusive em consonância com a proteção infantojuvenil prevista no ECA. Por outro lado, destacou que as **Emendas Supressivas 01 e 02** retirariam a força coercitiva da norma, tornando-a materialmente menos eficaz, ainda que sem gerar inconstitucionalidade.

A matéria foi apreciada pela **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ**, que concluiu pela constitucionalidade da proposição, com aprovação das **Emendas Modificativas nºs 01, 02 e 03**, rejeição das **Emendas Supressivas nºs 01 e 02**, e ainda com a **inclusão e aprovação da Emenda Modificativa nº 04**, destinada ao aprimoramento do inciso I do art. 4º, especialmente no tocante ao aperfeiçoamento do regime sancionatório da proposta, reforçando sua efetividade normativa.

Encaminhado a esta Comissão, compete analisar o mérito da proposição sob a ótica específica da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 32/2023 trata de tema sensível e de grande relevância social, ao disciplinar o transporte de crianças e adolescentes menores de quatorze anos em veículos de aplicativos e táxis, em um contexto de crescente utilização desses serviços no ambiente urbano.

Este Relator observa que a proposição está diretamente alinhada aos princípios da **proteção integral e da prioridade absoluta**, previstos no art. 227 da Constituição Federal, bem como às diretrizes estabelecidas no **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, que impõem ao Poder Público o dever de assegurar condições de segurança e dignidade no desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A realidade social demonstra que o deslocamento de menores sem supervisão ou autorização adequada pode ensejar situações de risco, vulnerabilidade e exposição indevida, justificando a atuação normativa do Município no sentido de estabelecer parâmetros mínimos de proteção.

Este Relator entende que as **Emendas Modificativas nºs 01, 02 e 03** promovem importante aperfeiçoamento da proposição, ao substituir a exigência de acompanhamento físico pela necessidade de autorização dos responsáveis, adequando a norma à realidade prática e à dinâmica social contemporânea.

No mesmo sentido, a **Emenda Modificativa nº 04**, acolhida pela CCJ, representa aprimoramento técnico relevante ao ajustar o regime sancionatório previsto no art. 4º, conferindo maior clareza, proporcionalidade e efetividade à aplicação das penalidades, sem afastar o caráter coercitivo indispensável à eficácia da norma.

Por outro lado, **este Relator considera que as Emendas Supressivas nºs 01 e 02 não devem prosperar**, uma vez que a retirada dos dispositivos sancionatórios compromete diretamente a efetividade da lei, reduzindo seu alcance prático e esvaziando sua capacidade de induzir comportamentos compatíveis com a proteção da infância.

Nesse sentido, a manutenção de um regime sancionatório adequado mostra-se essencial para assegurar a eficácia da norma, especialmente em matéria que envolve a tutela de direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Dessa forma, **este Relator conclui que a proposição apresenta mérito relevante**, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância no Município de Maceió.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a proteção da integridade física, psicológica e social de crianças e adolescentes menores de quatorze anos no Município de Maceió, **este Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 32/2023**.

Da mesma forma, **este Relator manifesta-se FAVORÁVEL às Emendas Modificativas nºs 01, 02, 03 e 04**, por entender que promovem aperfeiçoamento técnico e conferem maior adequação e efetividade à norma.

Por outro lado, **este Relator manifesta-se CONTRÁRIO às Emendas Supressivas nºs 01 e 02**, por compreender que a retirada dos dispositivos sancionatórios compromete a eficácia da lei e enfraquece a proteção pretendida.

Assim, **este Relator opina favoravelmente à aprovação da matéria, com acolhimento das Emendas Modificativas nºs 01, 02, 03 e 04 e rejeição das Emendas Supressivas nºs 01 e 02**, submetendo o presente parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de março de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

INTEGRANTES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
SILVANIA BARBOSA	X		
ZÉ MARCIO	X		

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F35ADE96

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE / PROCESSO Nº: 03140001/2025.

PARECER Nº. 001, DE 2026 - CDDCA**PROCESSO Nº: 03140001/2025.****PROJETO DE LEI Nº: 106/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MÃES DE CRIANÇAS AUTISTAS COMO MEDIADORAS ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA**RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA****I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação da **Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** o Projeto de Lei nº 106/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que **dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Capacitação e Inclusão de Mães de Crianças Autistas como Mediadoras Escolares**, no âmbito do Município de Maceió.

A matéria já foi previamente analisada pela **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ**, que se manifestou pela **constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição**, não identificando vícios que impeçam sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Encaminhado a esta Comissão, compete-nos examinar a proposição **sob a ótica da defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente**, especialmente no que diz respeito às políticas públicas de inclusão educacional, proteção social e promoção da igualdade de oportunidades.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise propõe a criação de um **programa municipal voltado à capacitação e inclusão de mães ou responsáveis por crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, possibilitando que atuem como mediadoras escolares no ambiente educacional.

A proposta tem como finalidade promover:

- capacitação profissional para mães de crianças autistas;
- fortalecimento da inclusão educacional no ambiente escolar;
- criação de oportunidades de inserção no mercado de trabalho;
- melhoria no acompanhamento pedagógico e social das crianças com TEA.

Sob a perspectiva desta Comissão, a iniciativa dialoga diretamente com os **princípios de proteção integral e prioridade absoluta** previstos no **art. 227 da Constituição Federal**, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação, à dignidade e à inclusão social.

No mesmo sentido, o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)** estabelece que é dever do poder público garantir **condições adequadas para o desenvolvimento educacional e social de crianças e adolescentes**, especialmente aqueles que se encontram

em situação de vulnerabilidade ou necessitam de atendimento especializado.

Importante destacar que crianças com **Transtorno do Espectro Autista demandam acompanhamento pedagógico diferenciado e suporte adequado no ambiente escolar**, a fim de garantir sua plena participação no processo educacional.

Nesse contexto, a proposta legislativa apresenta relevante impacto social ao:

- fortalecer políticas públicas voltadas à **educação inclusiva**;
- valorizar o conhecimento e a experiência das mães que acompanham diretamente o desenvolvimento de seus filhos;
- ampliar a rede de apoio no ambiente escolar para crianças com TEA;
- contribuir para a **redução de barreiras educacionais e sociais enfrentadas por crianças autistas**.

Além disso, a iniciativa está em consonância com a **Lei nº 12.764/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como com os princípios da **educação inclusiva previstos na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**.

Dessa forma, observa-se que o projeto não apenas contribui para o fortalecimento das políticas de inclusão educacional, mas também **promove avanços concretos na garantia dos direitos das crianças e adolescentes com deficiência**, especialmente aquelas diagnosticadas com TEA.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria, bem como sua contribuição para a promoção da inclusão educacional e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, **o Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 106/2025**, no âmbito desta Comissão.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da matéria em sua tramitação legislativa nesta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

INTEGRANTES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
SILVANIA BARBOSA	X		
ZÉ MARCIO	X		

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D470DF39

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE / PROCESSO Nº: 09100002/2025.

PARECER Nº. 002, DE 2026 - CDDCA**PROCESSO Nº: 09100002/2025.****PROJETO DE LEI Nº: 451/2025**

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS EXPERIÊNCIAS ADVERSAS NA INFÂNCIA (ACES)”

AUTOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS**RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA****I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação da **Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** o Projeto de Lei nº 451/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, que **institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia Municipal de Conscientização sobre**

as **Experiências Adversas na Infância (ACEs)**”, a ser celebrado **anualmente no dia 20 de maio**.

A proposição tem como objetivo promover ações de conscientização acerca dos impactos das experiências adversas na infância, bem como estimular iniciativas de prevenção, orientação e fortalecimento da rede de proteção às crianças e às famílias em situação de vulnerabilidade.

A matéria **já foi submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ**, que se manifestou pela **constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição**, entendendo que o projeto se insere na competência legislativa municipal e não apresenta vícios que impeçam sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Encaminhado a esta Comissão, cabe analisar a proposição **sob a ótica da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente**, especialmente quanto à promoção de políticas públicas voltadas à prevenção de situações de risco e à promoção do desenvolvimento saudável na infância.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise busca instituir uma data oficial voltada à **conscientização da sociedade acerca das chamadas Experiências Adversas na Infância (ACEs)**, expressão utilizada na literatura científica para designar situações traumáticas vivenciadas por crianças, tais como violência, negligência, abandono ou outras formas de vulnerabilidade que impactam diretamente o desenvolvimento físico, emocional e social.

De acordo com o texto do projeto, a instituição da data tem como objetivos:

- sensibilizar a população e agentes públicos sobre os impactos das experiências adversas na infância;
- promover campanhas educativas e ações de prevenção;
- fortalecer redes de apoio às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade;
- incentivar a atuação integrada entre áreas como saúde, educação e assistência social.

Este relator observa que a iniciativa está plenamente alinhada aos princípios da **proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente**, previstos no **art. 227 da Constituição Federal**, que impõe ao Estado e à sociedade o dever de assegurar às crianças e adolescentes condições adequadas para seu pleno desenvolvimento.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)** também estabelece que é dever do poder público promover políticas públicas capazes de prevenir situações de risco, violência ou negligência que possam comprometer o desenvolvimento saudável das crianças.

Nesse contexto, a criação de um dia municipal dedicado à conscientização sobre experiências adversas na infância contribui para:

- ampliar o debate público sobre a proteção da infância;
- fortalecer políticas de prevenção e intervenção precoce;
- estimular a articulação entre diferentes áreas da administração pública e da sociedade civil;
- promover ações educativas e informativas voltadas à proteção das crianças e adolescentes.

Importante destacar que iniciativas de conscientização possuem relevante papel na construção de uma cultura de proteção à infância, contribuindo para que situações de risco sejam identificadas de forma precoce e devidamente enfrentadas.

Ademais, conforme apontado em parecer técnico da Assessoria Legislativa, **não foram identificadas leis ou projetos semelhantes em tramitação sobre a mesma matéria**, inexistindo duplicidade normativa que impeça o regular andamento da proposição.

Assim, observa-se que a proposta apresenta **relevância social e pedagógica**, além de contribuir para o fortalecimento da rede de proteção às crianças e adolescentes no Município de Maceió.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a promoção da conscientização social e para o fortalecimento das políticas de proteção à infância, **este Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 451/2025**, no âmbito desta Comissão.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da tramitação legislativa da proposição nesta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

INTEGRANTES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
SILVANIA BARBOSA	X		
ZÉ MARCIO	X		

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:03C1382A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CFOFF

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVOCA** os membros desta **COMISSÃO** para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CFOFF a ser realizada no dia 10 DE JUNHO DE 2026, às 13h30, na SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, com a finalidade de deliberar sobre o parecer final referente ao Projeto de Lei nº. 0175/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e a Execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 (PLDO 2027).

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

SAMYR MALTA

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7477439

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM EDITAL Nº. 003/2026. / PROJETO NA TRIBUNA 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, por meio da **ESCOLA DO LEGISLATIVO**, torna público o presente edital, que estabelece as normas de participação do **PROJETO NA TRIBUNA – A BATALHA CONSTITUCIONAL (EDIÇÃO 2026)**, com o objetivo de estimular a formação cidadã, o protagonismo juvenil, a reflexão crítica e o letramento político de estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da cidade de Maceió.

1. DO OBJETO

1.1 O Projeto **NA TRIBUNA** é uma iniciativa pedagógica da **ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, destinada a estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas da cidade de Maceió. O projeto é estruturado como uma **competição educacional em formato de gincana de conhecimentos** e propõe uma vivência dinâmica e participativa, estimulando o protagonismo juvenil por meio de desafios que envolvem argumentação, interpretação, raciocínio crítico e trabalho em equipe, sempre a partir de temas relacionados à Constituição Federal.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1 Promover a educação para a cidadania e o letramento político de estudantes do Ensino Médio, por meio de uma competição educativa

que estimule o conhecimento sobre a Constituição, o funcionamento das instituições democráticas e o papel do Poder Legislativo, fortalecendo o pensamento crítico, o protagonismo juvenil e a participação consciente na vida pública.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 3.1 Estimular o conhecimento sobre a Constituição Federal;
- 3.2 Promover a compreensão do funcionamento das instituições democráticas;
- 3.3 Fortalecer o protagonismo juvenil;
- 3.4 Aproximar a escola do Poder Legislativo;
- 3.5 Contribuir para a formação de jovens conscientes de seus direitos e responsabilidades.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Estudantes regularmente matriculados no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas, situadas na cidade de Maceió.
- 4.2 A participação dos estudantes ocorrerá por meio da inscrição da unidade escolar, que será responsável pela indicação dos estudantes participantes, nos termos estabelecidos neste edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O credenciamento das escolas interessadas em participar do projeto Na Tribuna deverá ser realizado conforme período disposto no item 11 deste edital.
- 5.2 As inscrições serão realizadas por meio de **formulário próprio**, disponibilizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió, a ser solicitado por meio do e-mail escoladolegislativo@maceio.al.leg.br, conforme cronograma apresentado no item 11;
- 5.3 No ato da inscrição, a escola deverá indicar um(a) **responsável pedagógico(a)**, que atuará como ponto de contato junto à Escola do Legislativo, sendo responsável pelo acompanhamento dos estudantes e pela observância das normas previstas neste edital.
- 5.4 A efetivação da inscrição implica a aceitação integral das regras estabelecidas neste edital, bem como o compromisso da unidade escolar com a participação dos estudantes nas fases classificatória e final do projeto.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 6.1 Não haverá limite para o número de escolas credenciadas, contudo, **cada escola apenas poderá inscrever uma dupla**.
- 6.2 A escolha da dupla representante será de inteira responsabilidade da unidade escolar participante, observados os critérios internos definidos pela própria instituição de ensino.
- 6.3 A fase final do Projeto Na Tribuna (Edição 2026) contará com a participação de até **12 (doze) duplas** classificadas na etapa classificatória.
- 6.4 Das 12 (doze) duplas classificadas para a fase final, serão reservadas:
 - I – **6 (seis) vagas** para escolas públicas;
 - II – **6 (seis) vagas** para escolas privadas.
- 6.5 Caso o número de duplas classificadas de determinada categoria de ensino não seja suficiente para o preenchimento das vagas previstas no item anterior, **as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as demais duplas classificadas**, independentemente da categoria da instituição de ensino, observada a ordem de classificação geral da etapa classificatória.
- 6.6 A classificação das duplas para a fase final observará a maior pontuação obtida na etapa classificatória, respeitada a distribuição de vagas prevista neste edital.

7. DO FORMATO

- 7.1 O **Projeto Na Tribuna (Edição 2026)** consiste em uma competição educacional em formato de **gincana de conhecimentos**, voltada para estudantes do Ensino Médio, organizada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.
- 7.2 A gincana consistirá em **duas fases de desafios de conhecimentos**, baseados exclusivamente no **material didático previamente disponibilizado pela Escola do Legislativo**, envolvendo temas relacionados à Constituição Federal, cidadania e funcionamento das instituições democráticas.

7.3 O material didático disponibilizado será a “Constituição em Miúdos”, publicada pelo Senado Federal.

7.4 A **competição será desenvolvida em duas fases, sendo:**

- a) **Fase classificatória, com a participação das duplas inscritas, realizada por meio de prova presencial em dupla, no formato de questões objetivas de múltipla escolha e questão discursiva;**
- b) **Fase final, com a participação das duplas classificadas na etapa anterior, realizada na sede da Câmara Municipal de Maceió.**

7.5 Na fase final, o formato da gincana poderá contemplar perguntas objetivas, desafios orais e atividades de resposta rápida, respeitados os princípios de transparência, imparcialidade e caráter educativo da competição.

8. DAS FASES DA DISPUTA

8.1 Etapa classificatória

8.1.1 A etapa classificatória será realizada por meio de prova presencial em dupla, em data, horário e local a serem posteriormente definidos e divulgados pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

8.1.2 A fase classificatória será composta por prova escrita com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva, devendo a resposta discursiva conter entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) linhas.

8.1.3 A pontuação da prova classificatória será distribuída da seguinte forma:

I – as questões objetivas valerão, no total, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

II – a questão discursiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.1.4 Em caso de empate na etapa classificatória, será observado o critério de maior pontuação na questão discursiva.

8.1.5 A fase classificatória terá como objetivo selecionar as duplas com melhor desempenho para participação na fase final da competição, considerando a pontuação obtida pelas duplas, conforme os critérios estabelecidos no item 8.1.3 deste edital.

8.2 Etapa final

8.2.1 A fase final será composta pelas duplas **classificadas na etapa anterior**.

8.2.2 A fase final definirá a **classificação final do Projeto Na Tribuna**, com a indicação do 1º, e 2º lugares.

8.3 A fase classificatória poderá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Maceió, em data e local a serem confirmados pela Escola do Legislativo.

9. DA PONTUAÇÃO DA FASE FINAL

9.1 A fase final da competição será composta por 3 (três) rodadas de perguntas e respostas.

9.2 Cada rodada contará com 5 (cinco) perguntas direcionadas às duplas participantes.

9.3 O nível de dificuldade das perguntas será progressivo, aumentando gradativamente a cada rodada.

9.4 As perguntas serão classificadas nos seguintes níveis:

I – fácil, no formato de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto;

II – intermediário, no formato de múltipla escolha, valendo 3 (três) pontos;

III – avançado, no formato de questão aberta, valendo 5 (cinco) pontos.

9.5 As rodadas da fase final poderão apresentar níveis progressivos de dificuldade, observada a alternância entre perguntas de nível fácil, intermediário e avançado.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 As duplas de estudantes classificadas em 1ª e 2ª colocações na etapa final do **Projeto Na Tribuna (Edição 2026)** serão contempladas com premiação de caráter educativo.

10.2 A premiação consistirá na entrega de:

I – 01 (um) notebook para cada estudante da dupla vencedora;

II – 01 (um) tablet para cada estudante da dupla classificada em 2º lugar.

10.3 A entrega da premiação ocorrerá durante a etapa final do Projeto Na Tribuna (Edição 2026), conforme cronograma disposto no item 11 deste edital.

10.4 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo permitida a conversão em dinheiro ou a substituição por outro item.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA:	PERÍODO:
Publicação do Edital	08/06
Credenciamento das escolas	Até 30/06
Etapa classificatória	31/07
Resultado dos finalistas	07/08
Etapa final	14/08

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação na competição implica a aceitação integral dos termos deste edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2026.

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

RODOLFO BARROS

Diretor da Escola do Legislativo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:47395CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO / (ART. 95, LEI
Nº.14.133/2021) / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
04160035/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E EXIGÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - cmm/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04160035/2026**, do tipo **MENOR PREÇO** e, ainda, o que prevê o “caput” do art. 95 da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Expedira presente a **ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**, a fim de que a empresa abaixo identificada, na qualidade de adjudicatária do certame acima mencionado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto constante no referido **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04160035/2026**.

Execução imediata no prazo máximo de 05(cinco), sob pena de multa e punição administrativa estabelecida no termo de referência

Adjudicatária	HAROLDO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ	41.187.998/0001-62
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E EXIGÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Dotação	Órgão: Câmara Municipal de Maceió - CMM Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Elemento de Despesa: 4490.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos.: 1.5.00
Valor	R\$ 65.408,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES ROCHA

Diretor-Superintendente

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC892A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0852/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **CAMILE VITÓRIA SOARES DE MELO** – CPF 135.518.894-65, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST2, no gabinete do(a) Vereador(a) **TECA NELMA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53928A05

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PRAZO DE ABERTURA DAS EMENDAS AO PLDO 27

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** torna público aos Senhores Vereadores que estará aberto o **prazo para apresentação de emendas no período de 05 a 09 de junho de 2026 ao PLDO 27**, Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e a Execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

SAMYR MALTA

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C92E1654

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 002/2026. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02130008/2026.

INTERESSADO: DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM/AL.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM/AL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **02130008/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico n.º. 002/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM/AL**, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, o julgamento da Comissão de Contratação no tocante ao recurso administrativo, do Parecer da Procuradoria Jurídica e **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor da empresa **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **08.042.394/0001-52**, nos lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 137.083,66 (cento e trinta e sete mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a

execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contratos nos termos da Lei nº. 14.133/2021, sob as penas da Lei.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4508C6CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 003/2026. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02130006/2026.**

INTERESSADO: DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE VIDEOMONITORAMENTO, SOLUÇÕES DE REDE DE DADOS, TELEFONIA IP (VOIP), BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER DE FORMA INTEGRADA ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA INSTITUIÇÃO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM/AL.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM/AL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de nº. **02130006/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM/AL**, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, o julgamento da Comissão de Contratação no tocante a impugnação ao edital, do Parecer da Procuradoria Jurídica e **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor da empresa **LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.623.291/0001-16**, no lote: 1 no valor total de R\$ 679.763,60 (seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contratos nos termos da Lei nº. 14.133/2021, sob as penas da Lei.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:97D427CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04160035/2026.**

Interessado: DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPERINTENDÊNCIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDIMENTO

DAS ATIVIDADES E EXIGÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM/AL.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Jurídica e do Agente de Contratação, **RATIFICO** os entendimentos firmados no **Processo Administrativo nº. 04160034/2026** ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração de contrato com a empresa **HAROLDO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº **41.187.998/0001-62**, pelo valor total de **R\$ 65.408,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais)**, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2026.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:612EB2ED

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MENDONÇA ENGENHARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.226.533/0001-96**, situada na Rua Professora Hígia Vasconcelos, Nº 1.217 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-140**, com atividade de: **41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “INSTALAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CONNECT INN”**, situado na Avenida Jangadeiros Alagoanos, Nº 475 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E96FFAED

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: PRAIA RITZ HOTEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.091.465/0001-81**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, Nº 1.300 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-000**, com atividade de: **55.10-8-01 - HOTÉIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PRAIA RITZ HOTEL”**, situado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, Nº 1.300 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-000 - Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4DFD4D37

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: MARIA RENEIDE PADILHA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 447.989.974-04, situada na Rua Estrada Do Gama, Lado Direito: Rua Projetada A - Lote 1, Quadra A - Loteamento Caminho Do Mar – Bairro: Serraria - Maceió/AL, com atividade de: **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“RESIDENCIAL BARUK”**, situada na Rua Estrada Do Gama, Lado Direito: Rua Projetada A - Lote 1,

Quadra A - Loteamento Caminho Do Mar – Bairro: Serraria - Maceió/AL – **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4E8055B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: EDIFÍCIO COMERCIAL THE SQUARE PARK OFFICE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.351.941/0001-47**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes De Barros, Nº 625 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº **57.036-000**, com atividade de: **81.12-5-00 - CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO THE SQUARE PARK OFFICE”**, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes De Barros, Nº 625 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº **57.036-000** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC1776BA

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: POUSADA PRAIA MAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.687.417/0001-63**, situada na RUA TEÓFILO OTONI, Nº. 54 – BAIRRO: PAJUÇARA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.030-007, com atividades de: **55.10-8-01 - HOTÉIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE “REFORMA E AMPLIAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“POUSADA PRAIA MAR”**, situada na RUA TEÓFILO OTONI, Nº. 54 – BAIRRO: PAJUÇARA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.030-007. – **Não foi solicitado o Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5163F41

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: ANDRÉ LUIZ MACENA DE LIMA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.005.514-10, situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, Nº 5.715 – Quadra B, componente do Condomínio Residencial Atlantis - Bairro: Garça Torta - Maceió/AL, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“UNIDADE B09 - EDICULA”**, situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, Nº 5.715 – Quadra B, componente do Condomínio Residencial Atlantis - Bairro: Garça Torta - Maceió/AL – **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AAFF1846

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CLÍNICA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº. **65.022.922/0001-45**, situada na AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, Nº. 625 – SALA 120 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.036-000, com atividades de: **86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. TORNA PÚBLICO** que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CLÍNICA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS”**, situada na AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, Nº. 625 – SALA 120 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.036-000. - **Foi o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9A8F6E1

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.508.173/0001-74**, situada na RUA MACHADO DE ASSIS, Nº. 005 - LOTEAMENTO COHAB - CONJUNTO CASTELLO BRANCO - BAIRRO: JACINTINHO - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.041-690, com atividades de: **47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“DROGARIA DO TRABALHADOR”**, situada na RUA MACHADO DE ASSIS, Nº. 005 - LOTEAMENTO COHAB - CONJUNTO CASTELLO BRANCO - BAIRRO: JACINTINHO - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.041-690. - **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A64FD0C4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: GRANDE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.796.377/0001-34**, situada na AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 2.400 – QUADRA 0793 - LOTE 2044 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-385, com atividades de: **45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **“RENOVAÇÃO” DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“GRANDE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO”**, situada na AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 2.400 – QUADRA 0793 - LOTE 2044 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-385. - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A13ACF5C